



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

## PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a saber:

### I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
296	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
346	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00

Total..... R\$ 3.000.000,00

### II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
258	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R\$ 1.567.000,00
298	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R\$ 1.178.000,00
1058	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.30 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Material de Consumo	R\$ 125.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

1059	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.39 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
Total.....			R\$ 3.000.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 17 de junho de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

Q



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 21/2020

Indaiatuba, 17 de junho de 2020

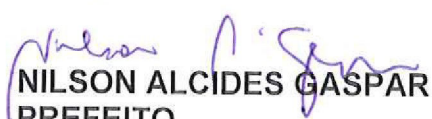
Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 21/2020, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orçamento às necessidades da referida Secretaria.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP

R



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 21/2020

Indaiatuba, 17 de junho de 2020

Exmo. Sr. Presidente,

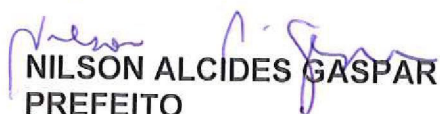
Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº /2020, que '**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente**', a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto encontra-se disponível no *link*:

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=6351&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6351&texto_original=1)

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP